

DECRETO Nº 008/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

A Prefeita do Município de SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.504/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	FONTE	VALORES
0412200202.206 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	120.000,00
		<b>Total Projeto</b> 120.000,00
		<b>Total Unidade</b> 120.000,00
02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	FONTE	VALORES
0412300322.214 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
32902200 - OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO	001	30.000,00
		<b>Total Projeto</b> 30.000,00
0484300321.104 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		
46907200 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	001	680.000,00
		<b>Total Projeto</b> 680.000,00
		<b>Total Unidade</b> 710.000,00
02.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	FONTE	VALORES
1545103232.237 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	11.000,00
		<b>Total Projeto</b> 11.000,00
		<b>Total Unidade</b> 11.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	VALORES
1012200212.263 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	35.000,00
		<b>Total Projeto</b> 35.000,00
1030104282.270 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	100.000,00
		<b>Total Projeto</b> 100.000,00
		<b>Total Unidade</b> 135.000,00

**Total Geral: 976.000,00**

*Flávio Figueiredo*  
Procurador Geral  
Mat. 27942 / OAB-PB 10020

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

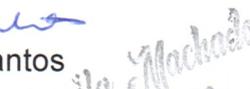
02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	FONTES	VALORES
0412200201.102 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	11.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>11.000,00</b>
0412200202.205 DIVULGAÇÃO OFICIAL		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	30.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	200.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>230.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>241.000,00</b>
02.11 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS	FONTES	VALORES
1339202472.252 APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	600.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>600.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>600.000,00</b>
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES	VALORES
1030404282.277 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	35.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	100.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>135.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>135.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>976.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Camila Machado Leocadio Lins dos Santos

Prefeita

  
PREFEITA

SIRINHAEM, 01/03/2021.

  
Flávio Figueiredo  
Procurador Geral  
Mat. 27962 / OAB-PB 10020